

DECRETO-LEI Nº 733 DE 5 DE AGOSTO DE 1969

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a celebrar contrato externo para aquisição de materiais hospitalares.

( Publicado no Diário Oficial - Seção I- Parte I, de 6 de agosto de 1969).

R E T I F I C A Ç ã O

Na 1a. página, na ementa, onde se lê:

... de matérias hospitalares.

leia-se:

... de materiais hospitalares.